

Julgamento, condenação e execução de frei Caneca

LUIS HENRIQUE DIAS TAVARES

Especial para o Folha

Estamos sobre os 160 anos de martírio de frei Joaquim do Amor Divino Caneca, fuzilado na manhã de 13 de janeiro de 1825 no forte de Cinco Pontas, Recife. Esse notável pensador político e militante liberal, professor e jornalista, foi o mais lúcido e consequente político do movimento que se instalou e desdobrou em Pernambuco, Ceará, Paraíba e Rio Grande do Norte (com reflexos e compromissos em Alagoas e Bahia) nos primeiros meses de 1824, e que se tornou conhecido sob a denominação de Confederação do Equador, resistência à reinstalação da monarquia absoluta e proposta de um regime liberal federal representativo para o Brasil recém-saído da condição colonial.

Frei Caneca foi julgado em processo verbal e sumário pela Comissão Militar presidida pelo brigadeiro (general) Francisco de Lima e Silva, que contou com a assistência do coronel Conde d'Escragnole e do juiz relator Thomaz Xavier Garcia de Almeida. Estavam em vigência no País severos decretos e cartas imperiais, e se encontravam suspensos os direitos constitucionais estabelecidos pela Constituição de 1824.

Preso na fazenda do Juiz, Interior do Ceará, no final da heróica marcha da Divisão Constitucional da Confederação do Equador, frei Caneca foi trazido para o Recife (ele e dezessete outros presos) e colocado no cubículo costumeiramente reservado para os enforcados. Estava mal vestido, pes-

simamente alimentado e doente. Nessas circunstâncias, a 20 de dezembro de 1824 compareceu perante a Comissão Militar. Identificado (brasileiro, natural do Recife, religioso carmelita turonense), frei Caneca respondeu treze perguntas do oficial interrogante, coronel Conde d'Escragnole. Tinha 45 anos e cinco meses.

Uma das perguntas o acusava de ter andado de "jaquí de guerrilha", o que ele contestou, esclarecendo que portava "jaqueta de chita" por ter perdido o hábito ao sair do arraial do Cabo sob o fogo e a violência dos soldados imperiais. Outras perguntas referiram-se à campanha liberal do seu jornal, Typhis Pernambucano, e à sua militância contra o golpe de 12 de novembro de 1823, golpe que anulou o Poder Legislativo e abriu espaço para a conspiração monarquista absolutista unitarista em curso.

Para compor o processo "verbal e sumaríssimo", a Comissão Militar arrolou oito testemunhas. Eram cinco brasileiros (quatro pernambucanos e um fluminense) e três portugueses. Dentre esses oito, dois militares e seis servidores do aparelho estatal. Todos disseram saber "o que ouviram", o que "era público". Um deles, o pernambucano Caetano Francisco Lumachi de Mello, observou que tinha frei Caneca na conta de "bom homem" (...) "muito amigo da independência do Brasil". Cautelosos, os demais ficaram nas generalidades do "por ouvir dizer", "por ser público", mas repousaram maiores

indicações no jornalista do Typhis Pernambucano. Acusaram-no por causa do seu pensamento liberal.

Frei Caneca apresentou sua defesa no mesmo dia dos depoimentos das oito testemunhas, identificando então a existência de duas linhas de acusações contra ele. A primeira (a mais extensa) visava o jornalista político do Typhis Pernambucano e também pegava os votos que fundamentara nos Conselhos que decidiram a posição de Pernambuco para

com o Poder Executivo Central (o imperador d. Pedro 1º e seus ministros) e a quebra da representatividade ocorrida com o golpe de 12 de novembro. Negando que publicasse "doutrinas anárquicas", "subversivas da ordem pública", frei Caneca afirmou que só pretendia sustentar "a independência do Brasil" e a "integridade do império" com os seus artigos do Typhis, jornal que editara (acentuou) respeitando as leis vigentes na época.



A execução de frei Caneca por Belmonte

Acusando, frei Caneca sustentou em sua defesa que ele sempre estivera fundamentado nas correntes do pensamento liberal (pensamento, notou, que também fora aceito por d. Pedro em junho de 1822), daí porque toda a sua doutrinação fora no sentido de uma verdade maior: "A soberania reside na Nação"/"A Nação é o povo". Por conseguinte, ensinara que a Nação se constitui pelos representantes do povo; que a soberania "estava no povo"; que "os reis não são emanação da divindade", mas sim "autoridades constitucionais". Terminou por concluir que o golpe de 12 de novembro de 1823 quebrara o compromisso dos governados para com os governantes. Portanto, acusava frei Caneca, quem se encontrava ilegítimo era o Poder Executivo Central.

Quanto à segunda linha de acusações — a sua participação na Divisão Militar que deixara Recife e Olinda em direção ao Ceará — negou que tivesse "tomado armas".

Frei Caneca explicou que saíra de Olinda por termos da ordem de prisão que já existia contra ele, conforme notícias que tivera do Rio de Janeiro, depois confirmadas "por uns oficiais do Pará, que ouviram das intenciones do intendente geral de polícia". Evadira-se de Olinda e passara a encontrar vicissitudes que o obrigaram a acompanhar a Divisão até a deposição de armas na fazenda do Juiz.

Praticamente condenado desde a criação da Comissão Militar, essa defesa de frei Caneca de nada adiantou. Sem considerá-la, a Comis-

são Militar baixou a sentença no dia 23 de dezembro. Foi condenado a morrer na forca.

A sentença se cumpriu na manhã de 13 de janeiro de 1825.

Subordinada ao Estado, pelo regime do Padroado, a Igreja Católica obedeceu uma exigência pessoal do imperador d. Pedro e desautorou frei Caneca das ordens sacras, "acto pontifical de degradação canonica" assinado pelo bispo do Rio de Janeiro, D. José Caetano da Silva Coutinho. Aconteceu na frente da Igreja do Terço, de onde frei Caneca foi levado para ser executado no forte de Cinco Pontas. Foi fuzilado — e não enforcado — porque todos os carrascos disponíveis se recusaram a enforcá-lo.

Frei Caneca se pôs muito sereno na frente dos que iam matá-lo e só pediu que não errassem os tiros.

Morto assim, por suas idéias liberais, frei Caneca pertence hoje à Nação brasileira. É um dos seus grandes heróis, um dos seus construtores. Liberal clássico, na linha dos grandes pensadores iluministas do século 18, também é, por suas idéias e ação militante, símbolo imorredouro das lutas democráticas do povo brasileiro. Não obstante isso, precisa ser lembrado e relembrado, ele e o seu martírio. E cada brasileiro, ao encontrar outro brasileiro, devam saudar-se dizendo "Somos do povo que gerou frei Caneca".

LUIS HENRIQUE DIAS TAVARES é historiador, professor titular de História do Brasil da Universidade Federal do Bahia.